

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº. 33/2025

PROJETO DE LEI Nº. 29/2025

Assunto: **Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Esperidião para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências.**

Autoria: **Poder Executivo.**

RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal encaminhou a esta Casa através da mensagem nº. 28/2025, o Projeto de Lei atuado sob nº. 29/2025, dispondo sobre **o Plano Plurianual do Município de Porto Esperidião para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências.** O Projeto visa cumprir o que preleciona a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município.

O PPA – Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, apresentado através do presente Projeto de Lei é o instrumento de planejamento que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outra delas decorrentes, além das relativas aos programas de duração continuada.

Consta nos autos que o Poder Executivo realizou previamente Audiência Pública em 20 de agosto de 2025 para apresentação da proposta do Plano Plurianual 2026-2029, precedido de convocação através de editais que foram publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na edição nº 4.799, página nº 774, e publicação de convocação no portal oficial www.portoesperidiao.mt.gov.br no período de 11/08/2025 a 20/08/2025. Também amplamente divulgado nas redes sociais do Poder Executivo:

<https://www.facebook.com/share/p/1DFVzS2Ae6/?mibextid=wwXlfr>

E, transmitida ao vivo nos canais de comunicação:



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

@camaraportoesperidiao f Câmara Porto Esperidião @camaraportoesperidiao

<https://www.instagram.com/reel/DNmEkCYvNua/?igsh=MWNrMWFOaXdxMm15bw==>

O projeto foi protocolado nesta Casa no dia 28 do mês de agosto do corrente ano e lido na sessão ordinária do dia 01 de setembro. Sendo em seguida enviado para as comissões para emissão de pareceres. Por sua vez, a Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização também realizou audiência pública para apresentação e discussão do Plano Plurianual de 2026 a 2029 do Município de Porto Esperidião, tudo conforme edital nº. 04/2025, devidamente publicado, como também foi transmitida através da rede social da Câmara Municipal: <https://www.youtube.com/watch?v=wcIe9GO9qao> .

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

A matéria foi encaminhada a Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização em face do que preleciona o artigo 27, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT.

O parecer de mérito opina sobre o conteúdo da proposição considerando a relação entre custos e benefícios, efeitos positivos e negativos, encargos para os cidadãos, consequências da implementação da medida e a relevância social da matéria. Quanto ao mérito um projeto de lei é conveniente quando seu conteúdo jurídico produz um resultado que atenda à finalidade pretendida que é a satisfação do interesse público.

Neste aspecto, a proposta legislativa – Plano Plurianual 2026/2029 – é extremamente importante, pois vai ao encontro da necessidade da população portense que precisa ter conhecimento das metas e objetivos da Administração Pública Municipal para o quadriênio 2026-2029, bem como, um norte para as políticas públicas de longa duração.

Esta Comissão, ao debruçar sobre o projeto de lei em questão, observa que está satisfeito todos os requisitos elencados na Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. 101/2000 – artigo 17).

Estando satisfeitos todos os requisitos insculpidos na Lei Fundamental de 1988, na Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C 101/2000) e na Lei Orgânica de Porto Esperidião. Assim, opina esta Comissão pela aprovação da mesma, pois atende os requisitos da conveniência e oportunidade. Igualmente, de acordo com os documentos acostados ao processo legislativo, a matéria possui necessária viabilidade técnica e financeira para prosperar.

Após analisar a proposta em epígrafe, não resta alternativa, senão votar pela aprovação, firmando **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei como se encontra escrito, visto que a proposta está amparada pela legalidade e em consonância com o conceito financeiro municipal. **Por isso, voto pela sua aprovação.**

Porto Esperidião – MT, 02 de outubro de 2025.


Ricardo Pereira Junqueira

Relator

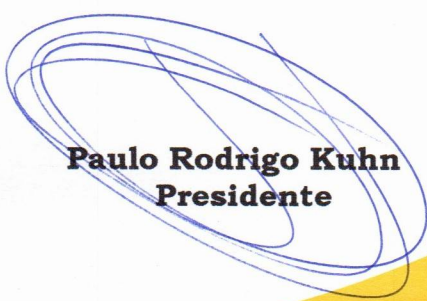
ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

Em reunião realizada no dia 02 de outubro do corrente ano, na Câmara Municipal, estando presentes os **Vereadores Ricardo Pereira Junqueira – Relator, Eliane Nardeli dos Santos Demori – Membro, e Paulo Rodrigo Kuhn - Presidente**, a Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização **APROVA** e **RECOMENDA** o Parecer Favorável do Relator.

Sala das Comissões,

Porto Esperidião – MT, em 02 de outubro de 2025.


Ricardo Pereira Junqueira
Relator


Paulo Rodrigo Kuhn
Presidente


Eliane Nardeli dos Santos Demori
Membro



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao